



**Processo TC Nº. 10.005/22**

**RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos da análise de Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06012/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (proteínas) para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor foi da ordem de R\$ 13.200.596,03, estando os contratos celebrados listados às fls. 776, e os respectivos processos anexados aos presentes autos.

A referida licitação foi julgada regular por este Tribunal de Contas, nos termos do Acórdão AC1-TC 00289/23 - Decisão Inicial - Sessão 16/02/2023.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão Auditoria emitiu relatório concluindo pela inexistência de irregularidades.

Ao se manifestar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, emitiu o Parecer nº. 1323/23 em harmonia com a Auditoria, opinando pela regularidade formal dos contratos examinados no feito em epígrafe, celebrados pelo Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa.

É o relatório.

**VOTO**

Considerando os posicionamentos da Auditoria e do representante do Ministério Público de Contas, VOTO para que os Conselheiros da Eg. 1ª. Câmara deste Tribunal de Contas:

- Julguem regulares os Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06012/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa;
- Determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
RELATOR



**Processo TC Nº. 10.005/22**

Objeto: Licitação/Contratos

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa

Responsável: Luis Ferreira de Sousa Filho (Secretário)

Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Contratos. Pela regularidade.  
Pelo arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 1.641 /2023**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 10.005/22, que trata da análise de Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06012/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (proteínas) para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- Julgar regulares os Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06012/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa;
- Determinar o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

Assinado 25 de Julho de 2023 às 10:51



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 21 de Julho de 2023 às 10:25



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 21 de Julho de 2023 às 11:45



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO